

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001498 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano 8

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025 CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 0046/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Luto Oficial em condolência ao Falecimento do Senhor: **ANTONIO DE JESUS,** neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 7, incisos V e CONSIDERANDO.

- a) De direito e efeito legal a quem interessar possa;
- b) A necessidade de oficializar o aludido decreto;
- c) Com abrangência a todas as secretarias em suas áreas administrativas.

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 7, incisos V e CONSIDERANDO.

- d) De direito e efeito legal a quem interessar possa;
- e) A necessidade de oficializar o aludido decreto:
- f) Com abrangência a todas as secretarias em suas áreas administrativas.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica decretado Luto Oficial em condolência por 01 (Um) dia a partir desta data, em memória ao Falecimento do Senhor: **ANTONIO DE JESUS**, neste município.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal